



Decreto Nº 2372 - de 03 de Outubro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 800,00

2.02.01.06.181.0003.2.0012-100 - 3.3.90.40.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 1.100,00

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 1.100,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 3.783,25

2.04.01.12.361.0004.2.0019-101 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 4.383,25

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R\$ 300,00

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 4.683,25

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0082-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE - - - - R\$ 258,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 258,00

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 258,00

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-100 - 3.3.90.40.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 300,00

Total da Unidade 08 - - - - R\$ 300,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-129 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 300,00

Total da Unidade 10 - - - - R\$ 300,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.11.01.08.243.0012.2.0062-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - R\$ 258,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 258,00

Total da Unidade 11 - - - - R\$ 258,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - R\$ 1.580,00

2.12.01.15.122.0003.2.0063-100 - 3.3.90.40.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES - - - - R\$ 258,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 1.838,00

Total da Unidade 12 - - - - R\$ 1.838,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 8.737,25

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 8.737,25

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.2.0006-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - R\$ 800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 800,00

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 800,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0060-129 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇOS CONV. E FORTALECIMENTO VÍNCULOS - - - - R\$ 300,00

2.10.01.08.244.0012.2.0056-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS - - - - R\$ 600,00



Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	900,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	900,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	1.700,00
Total Geral Anulado	-----	R\$	1.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Outubro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Assinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604
Data: 2022.10.03 09:02:45-03'

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 03 / 10 / 20 22

SAPRIS

Assinatura do Servidor